



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA


MENSAGEM Nº 039/2007.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei Complementar que “Revoga a Lei Complementar nº 341, de 24 de abril de 2006”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 22 de março de 2007.


Deputado Neodi Carlos
Presidente

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnico-Legislativa
Registro nº 931
Recebido 28/3/07
Recibido 



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Revoga a Lei Complementar nº 341, de 24 de abril de 2006.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 341, de 24 de abril de 2006, que cria as estruturas administrativas do Tribunal Pleno, das Câmaras e da Vice-Presidência, cria as Secretarias Regionais de Controle Externo de Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná e Ariquemes e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 22 de março de 2007.

~~Deputado Nédoni Carlos
Presidente~~